

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 181 • São Paulo, quarta-feira, 25 de setembro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-008663/026/12 (e demais supracitados), que trata de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e a Logic Engenharia e Construção Ltda., faz saber, pelo presente Edital, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor Roberto Hamamoto, Prefeito de Caieiras à época dos fatos, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício CG.C.DER. n.º 706/2019), que não foi recolhida a multa aplicada. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Roberto Hamamoto, nos termos do artigo 86 c.c. o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 300 (trezentas) Ufesp, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara nos processos em epígrafe, e confirmada em fase recursal, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2017. Foram rejeitados os Embargos opostos em face do Acórdão que negou provimento aos Recursos Ordinários interpostos, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2018 e 11/09/2018, respectivamente. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). O "Código de Acesso" necessário para preenchimento da Guia estará disponível no Cartório. Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Data: 18/09/2019

Processo: TC-013211/026/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Contratada: Coesa Engenharia Ltda.

Advogados: Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP n.º 174.392), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP n.º 123.916), Percival José Bariani Júnior (OAB/SP n.º 252.566), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP n.º 125.181), André Guimarães Silva (OAB/SP n.º 375.567) e outros.

Trata o processo TC-013211/026/04 dos Aditamentos I, II, III e IV, bem como o Termo de Rescisão Amigável firmado entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e a Coesa Engenharia Ltda., a respeito da execução de obras de infraestrutura urbana, urbanização e infraestrutura viária, com drenagem profunda e superficial, galerias de águas pluviais, revestimento de canais, com construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica de ruas, por meio do fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR LAIRTON GOMES GOULART, ex-Prefeito de Bertioga, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB N.º 00958/2019, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 400 (quatrocentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar n.º 709/93.

A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão do servidor Marco Francisco da Silva Paes, Diretor Técnico de Divisão da Unidade Regional de Santos, folhas 3266/3267.

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR LAIRTON GOMES GOULART, ex-Prefeito de Bertioga, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 400 (quatrocentas) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 00141102.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Unidade Regional de Campinas – UR.03
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-560/003/14
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indaiatuba
RESPONSÁVEL: Núncio Lobo Costa (Ex-Secretário Municipal de Administração)

ASSUNTO: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão de fls. 224, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/17, mantida pela Decisão do Tribunal Pleno (Acórdão às fls. 270/271, publicado no DOE de 02/04/19), conforme relatório de recolhimento do Fundo Especial de Despesa às fls. 298/300, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Núncio Lobo Costa, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Dimas Ramalho às fls. 296, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas:
Ofício n.º 491/2019 - Data: 23/09/2019
TC-139/007/18
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Responsável: Dr. José Henrique Germann Ferreira (Secretário de Estado da Saúde)
Organização Social: SECONCI - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício n.º 523/2019 Data: 24/09/2019
eTC-8249.989.19-5 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Águas da Prata
Responsável: Carlos Henrique Fortes Dezena - Prefeito Municipal.

Ofício n.º 524/2019 Data: 24/09/2019
eTC-8268.989.19-1 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Instituto de Previdência de Engenheiro Coelho
Responsável: Amós Soares Nogueira - Dirigente.
Ofício n.º 525/2019 Data: 24/09/2019
eTC-8273.989.19-4 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Responsável: Sebastião Luiz Serafim - Dirigente.
Ofício n.º 526/2019 Data: 24/09/2019
eTC-20646.989.19-4 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Fundação de Pesquisa e Tecnologia Agrícola de São José do Rio Pardo
Responsável: Rodrigo Vieira de Moraes - Dirigente.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamentos nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 11/09/2019:

APOSENTANDO, a pedido, com proventos proporcionais, do QSTC, TEREZINHA MACHADO BRIONI NUNES, RG 4.446.870-2, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9004093-01 (ATO 2257/2019).

ATOS DO PRESIDENTE
CESSANDO os efeitos do Ato n.º 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a TEREZINHA MACHADO BRIONI NUNES, RG 4.446.870-2, designada para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, em virtude de sua aposentadoria (ATO 2258/2019).

CONSIDERANDO autorizados os afastamentos de:
CESAR SCHNEIDER, RG 20.171.158-8, exercendo a fun-

no Ministério Público de Contas, a partir de 19/09/2019, PAULO DE TARSO SILVA CARVALHO, RG 13.105.979-36, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2407/2019).

DESIGNANDO:
EDMILSON MANOEL DE ARAUJO, RG 26.744.627-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por abono (ATO 2360/2019);

ROBERTO BATISTA GOMES, RG 14.737.883-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fabio Pollastrini, por férias (ATO 2361/2019);

FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.091.394-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando Takashi Matsumura, por férias (ATO 2362/2019);

GERALDA BARBOSA GUEDES, RG 4.528.801, ocupante do cargo de Auxiliar da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Alcantara Bonfim, por férias (ATO 2368/2019);

MARCEL DZULINSKI, RG 7.085.962-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Felipe Passos de Moraes Alves, por abono (ATO 2369/2019);

JÚLIO TERUO HAYAKAWA, RG 18.375.734-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Leonel Vieira do Prado Junior, por abono (ATO 2370/2019);

CARLOS HENRIQUE DOS REIS ARAUJO, RG 29.461.576-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Simone Mariko Nakata, por falta médica e compensação (ATO 2402/2019);

SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, RG 36.417.421-3, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.997.123, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, ambos do SQC-I; JANAINA NOGUEIRA LUIZ FERREIRA, RG 25.536.199-3; MARIO MILANE DA MATTA NETO, RG 10.279.839-4; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1 e ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.919.889-3, todos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 12376/2019-85, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2409/2019);

JOÃO PAULO ZAVAGLI, RG 30.509.507-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Clarice Sun Duk Kim, por férias (ATO 2411/2019);

THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.305.000-9; KOUJI-RO SUMIYA, RG 36.087.373-X; KATIA LURIKO KITA MIKI, RG 59.675.978-2; CLEBER MORAIS PAES, RG 20.697.971-X, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1 e JANAINA NOGUEIRA LUIZ FERREIRA, RG 25.536.199-3, ambos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 6377/2019-91, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2412/2019);

FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.985.012-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Saverio Annunziato Suriano, por abono (ATO 2414/2019).

CONCEDENDO a FERNANDO MENDONCA SIMOES, RG 46.450.773-X, o 1º e o 2º quinquênios de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/07/2014 e 14/07/2019, respectivamente, ficando retificado o Ato de Concessão publicado no DOE de 18/12/2014, SEI 9004468-18.

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

É feita a presente Apostila a fim de declarar que, em virtude dos elementos que instruem o processado, a funcionária CÁSSIA MORELLO TAKAHASHI GERALDI passou a assinar CÁSSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD, SEI 9002798-21.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. n.º 924/02 e das Resoluções n.ºs 06/93 e